

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar de Cr\$200.000, para a dotação 4-1-4-0-61, Serviço de Construção de Prédios Escolares.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a dotação 4-1-4-0-61, Serviço de Construção de Prédios Escolares.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 23 de março de 1965

Le Mário Bonamichi

Mário Bonamichi,
Prefeito Municipal

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann,
Secretário

Sancionada em 27-4-65